



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

www.morroagudo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Terça-feira, 04 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1118

Página 1 de 24

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	11
Homologação / Adjudicação	11
Aviso de Licitação	12
Concursos Públicos/Processos Seletivos	14
Convocação	14
Outros Atos	16
Errata	19
Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo	20
Atos Oficiais	20
Portarias	20
Atos de Pessoal	21
Nomeação	21

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Morro Agudo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Morro Agudo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.morroagudo.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Morro Agudo

CNPJ 45.345.899/0001-12

Praça Martinico Prado, 1626

Telefone: (16) 3851-1400

Site: www.morroagudo.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Câmara Municipal de Morro Agudo

CNPJ 02.228.089/0001-73

Praça Martinico Prado, 1646

Telefone: (16) 3851-1255

Site: www.camaramorroagudo.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Morro Agudo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.morroagudo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 04 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1118

Página 2 de 24

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166
Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

LEI Nº 3.429, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021= (*)

Projeto de Lei de autoria Poder Executivo Municipal (Prefeito Vinícius Cruz de Castro)

“Dispõe sobre a Concessão de Recursos Públicos, para Organizações da Sociedade Civil Sem Fins Lucrativos, no Exercício de 2022.”

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º – Nos termos do Artigo 16, e seu Parágrafo Único, e Artigo 17, da Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964 (Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal), e em cumprimento às disposições da Lei Federal Nº 13.019, de 31/07/2014 (Regime Jurídico das Parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em Regime de Mútua Cooperação, para a Consecução de Finalidades de Interesse Público e Recíproco, Mediante a Execução de Atividades ou de Projetos Previamente Estabelecidos em Planos de Trabalho Inseridos em Termos de Colaboração, em Termos de Fomento ou em Acordos de Cooperação), fica, a Prefeitura Municipal de Morro Agudo, autorizada a conceder RECURSOS PÚBLICOS PARA ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, SEM FINS LUCRATIVOS, no EXERCÍCIO DE 2022, para as seguintes instituições privadas, legalmente estabelecidas, observadas as seguintes classificações institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:

ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL	C.N.P.J.	REPASSE PÚBLICO
Órgão [06] → SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA		
□ Unidade [01] → ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
□ Função [08] → ASSISTÊNCIA SOCIAL		
□ SubFunção [244] → ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
□ Programa [0021] → GESTÃO E COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		
□ □ Atividade [2.009] → MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA		
□ Fonte de Recurso [01] → TESOURO		
□ Código de Aplicação [500] → ASSISTÊNCIA SOCIAL		
□ □ Elemento de Despesa [3.3.50.39.00] → OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
a) Centro de Recuperação do Alcoólatra (Ce.Re.A)	54.918.859/0001-03	R\$ 40.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 04 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1118

Página 3 de 24



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166 prefeito@morroagudo.sp.gov.br
Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

SUB-TOTAL	R\$ 40.000,00
Modalidade de Aplicação da Despesa [50] → TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	Ficha da Despesa Orçamentária → 083

Órgão [06] → **SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA**

□ Unidade [02] → **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE (F.M.D.C.A.)**

□ Função [08] → **ASSISTÊNCIA SOCIAL**

□ SubFunção [243] → **ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**

□ Programa [0021] → **GESTÃO E COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL**

□ Atividade [2.011] → **PROTEÇÃO SOCIAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**

□ Fonte de Recurso [06] → **OUTRAS FONTES DE RECURSOS**

□ Código de Aplicação [500] → **ASSISTÊNCIA SOCIAL**

□ Elemento de Despesa [3.3.50.39.00] → **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**

a) **Organizações da Sociedade Civil → Projetos Futuros a Examinar**

Diversos

R\$ 200.000,00

SUB-TOTAL	R\$ 200.000,00
Modalidade de Aplicação da Despesa [50] → TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	Ficha da Despesa Orçamentária → 101

Órgão [06] → **SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA**

□ Unidade [03] → **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (F.M.A.S.)**

□ Função [08] → **ASSISTÊNCIA SOCIAL**

□ SubFunção [244] → **ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA**

□ Programa [0021] → **GESTÃO E COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL**

□ Atividade [2.014] → **PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**

□ Fonte de Recurso [01] → **TESOURO**

□ Código de Aplicação [500] → **ASSISTÊNCIA SOCIAL**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 04 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1118

Página 4 de 24



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

☐ ☐ Elemento de Despesa [3.3.50.39.00] → OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA			
a)	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (A.P.A.E.)	50.731.108/0001-22	R\$ 182.805,55
b)	Associação Morroagudense de Amparo ao Idoso (Lar Feliz)	07.605.763/0001-05	R\$ 250.000,00
c)	Núcleo Assistencial Espírita André Luiz (Nucl.E.A.L.)	01.239.962/0001-60	R\$ 245.000,00
d)	União Espírita Allan Kardec (Albergue Noturno Amor de Mães)	52.993.813/0001-23	R\$ 172.805,55
e) Inst	Instituição Antônio Floriano Rosa Filho	10446996/0001-17	R\$ 40.000,00
SUB-TOTAL			R\$ 890.611,10
Modalidade de Aplicação da Despesa [50] → TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			Ficha da Despesa Orçamentária → 115

Órgão [06] → SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA			
☐ Unidade [03] → FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (F.M.A.S.)			
☐ Função [08] → ASSISTÊNCIA SOCIAL			
☐ SubFunção [244] → ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
☐ Programa [0021] → GESTÃO E COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL			
☐ ☐ Atividade [2.014] → PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			
☐ Fonte de Recurso [02] → TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS – VINCULADOS			
☐ Código de Aplicação [500] → ASSISTÊNCIA SOCIAL			
☐ ☐ Elemento de Despesa [3.3.50.39.00] → OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA			
a)	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (A.P.A.E.)	50.731.108/0001-22	R\$ 68.402,40
b)	Associação Morroagudense de Amparo ao Idoso (Lar Feliz)	07.605.763/0001-05	R\$ 63.756,00
c)	Núcleo Assistencial Espírita André Luiz (Nucl.E.A.L.)	01.239.962/0001-	R\$ 374.400,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 04 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1118

Página 5 de 24



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166
Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

	60	
d) União Espírita Allan Kardec (Albergue Noturno Amor de Mães)	52.993.813/0001-23	R\$ 62.484,00
SUB-TOTAL		R\$ 569.042,40
Modalidade de Aplicação da Despesa [50] → TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		Ficha da Despesa Orçamentária ↔ 116

Órgão [06] → **SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA**

□ Unidade [03] → **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (F.M.A.S.)**

□ Função [08] → **ASSISTÊNCIA SOCIAL**

□ SubFunção [244] → **ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA**

□ Programa [0021] → **GESTÃO E COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL**

□ Atividade [2.014] → **PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**

□ Fonte de Recurso [05] → **TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS**

□ Código de Aplicação [500] → **ASSISTÊNCIA SOCIAL**

□ Elemento de Despesa [3.3.50.39.00] → **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**

a) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (A.P.A.E.)	50.731.108/0001-22	R\$ 50.000,00
SUB-TOTAL		R\$ 50.000,00
Modalidade de Aplicação da Despesa [50] → TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		Ficha da Despesa Orçamentária ↔ 117

Órgão [06] → **SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA**

□ Unidade [05] → **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO**

□ Função [08] → **ASSISTÊNCIA SOCIAL**

□ SubFunção [241] → **ASSISTÊNCIA AO IDOSO**

□ Programa [0021] → **GESTÃO E COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 04 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1118

Página 6 de 24



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166 prefeito@morroagudo.sp.gov.br
Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

☐ ☐ Atividade [2.066] → <u>PROTEÇÃO SOCIAL AO IDOSO</u>
Órgão [06] → SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA
☐ Unidade [05] → FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
☐ Função [08] → ASSISTÊNCIA SOCIAL
☐ SubFunção [241] → ASSISTÊNCIA AO IDOSO
☐ Programa [0021] → GESTÃO E COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
☐ ☐ Atividade [2.066] → <u>PROTEÇÃO SOCIAL AO IDOSO</u>

Órgão [06] → SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA			
□ Unidade [07] → FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA			
□ Função [08] → ASSISTÊNCIA SOCIAL			
□ SubFunção [242] → ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA			
□ Programa [0021] → GESTÃO E COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL			
□ □ Atividade [2.067] → <u>ASSISTÊNCIA SOCIAL À PESSOA COM DEFICIÊNCIA</u>			
□ Fonte de Recurso [06] → <u>OUTRAS FONTES DE RECURSOS</u>			
□ Código de Aplicação [500] → ASSISTÊNCIA SOCIAL			
□ □ Elemento de Despesa [3.3.50.39.00] → OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA			
a) <i>Organizações da Sociedade Civil → Projetos Futuros a Examinar</i>		Diversos	R\$ 40.000,00
SUB-TOTAL			R\$ 40.000,00
Modalidade de Aplicação da Despesa [50] → TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			Ficha da Despesa Orçamentária ↔ 130

Órgão [07] → SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
☐ Unidade [01] → FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (F.M.S.)
☐ Função [10] → SAÚDE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 04 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1118

Página 7 de 24



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166 prefeito@morroagudo.sp.gov.br
Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

☐ SubFunção [302] → ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
☐ Programa [0016] → SAÚDE INTEGRADA, HUMANIZADA E QUALIFICADA		
☐ ☐ Atividade [2.018] → MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
☐ Fonte de Recurso [01] → TESOURO		
☐ Código de Aplicação [302] → ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
☐ ☐ Elemento de Despesa [3.3.50.39.00] → OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
a) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (A.P.A.E.) / Centro Especializado em Reabilitação (C.E.R.)	50.731.108/0001-22	R\$ 442.805,55
b) Associação Morroagudense de Amparo ao Idoso (Lar Feliz)	07.605.763/0001-05	R\$ 208.831,58
c) Associação Voluntária de Combate ao Câncer (A.V.C.C.)	08.693.635/0001-23	R\$ 158.013,88
d) Cantinho do Céu (Hospital de Retaguarda)	51.820.785/0001-80	R\$ 12.500,00
e) Centro Ann Sullivan do Brasil (Ribeirão Preto)	02.403.056/0001-12	R\$ 16.800,00
f) Fundação Pio XII (Hospital de Câncer de Barretos)	49.150.352/0001-12	R\$ 20.000,00
g) Hospital São Marcos (H.S.M.)	50.730.902/0001-51	R\$ 10.680.278,68
SUB-TOTAL		R\$ 11.539.229,69
Modalidade de Aplicação da Despesa [50] → TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		Ficha da Despesa Orçamentária → 172

Órgão [07] → **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

☐ Unidade [01] → **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (F.M.S.)**

☐ Função [10] → **SAÚDE**

☐ SubFunção [302] → **ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 04 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1118

Página 8 de 24



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166 prefeito@morroagudo.sp.gov.br
Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

☐ Programa [0016] → SAÚDE INTEGRADA, HUMANIZADA E QUALIFICADA		
☐ ☐ Atividade [2.018] → MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
☐ Fonte de Recurso [05] → TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS		
☐ Código de Aplicação [302] → ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
☐ ☐ Elemento de Despesa [3.3.50.39.00] → OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
a) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (A.P.A.E.) / Centro Especializado em Reabilitação (C.E.R.)	50.731.108/0001-22	R\$ 1.710.000,00
b) Hospital São Marcos (H.S.M.)	50.730.902/0001-51	R\$ 1.323.444,24
SUB-TOTAL		R\$ 3.033.444,24
Modalidade de Aplicação da Despesa [50] → TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		Ficha da Despesa Orçamentária → 173

Órgão [08] → SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA		
☐ Unidade [02] → ENSINO FUNDAMENTAL		
☐ Função [12] → EDUCAÇÃO		
☐ SubFunção [361] → ENSINO FUNDAMENTAL		
☐ Programa [0032] → GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
☐ ☐ Atividade [2.023] → ENSINO FUNDAMENTAL		
☐ Fonte de Recurso [01] → TESOURO		
☐ Código de Aplicação [220] → ENSINO FUNDAMENTAL		
☐ ☐ Elemento de Despesa [3.3.50.39.00] → OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
a) Associação dos Deficientes Visuais de Ribeirão Preto e Região (A.De.Vi.R.P.)	02.500.153/0001-23	R\$ 32.500,00
SUB-TOTAL		R\$ 32.500,00
Modalidade de Aplicação da Despesa [50] → TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		Ficha da Despesa Orçamentária → 244



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 04 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1118

Página 9 de 24



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166 prefeito@morroagudo.sp.gov.br
Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

Órgão [08] → SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA			
□ Unidade [09] → ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA CULTURA			
□ Função [13] → CULTURA			
□ SubFunção [392] → DIFUSÃO CULTURAL			
□ Programa [0005] → PROMOÇÃO E ACESSO À CULTURA			
□ Atividade [2.035] → COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DA CULTURA			
□ Fonte de Recurso [01] → TESOURO			
□ Código de Aplicação [110] → GERAL			
□ Elemento de Despesa [3.3.50.39.00] → OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA			
a) Associação Cultural e Artística de Morro Agudo (A.C.A.M.A.)	02.896.683/0001-32	R\$	90.000,00
b) Sustenidos Organização Social de Cultura (Projeto Guri)	01.891.025/0001-95	R\$	86.000,00
SUB-TOTAL		R\$	176.000,00
Modalidade de Aplicação da Despesa [50] → TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		Ficha da Despesa Orçamentária → 374	
TOTAL DOS RECURSOS PÚBLICOS A SEREM REPASSADOS		R\$	16.570.827,43

ARTIGO 2º – Os recursos necessários ao atendimento da presente lei constarão de verbas próprias consignadas na Lei Orçamentária Anual (L.O.A.) do Exercício de 2022.

ARTIGO 3º – Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 31 DE DEZEMBRO DE 2021.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 04 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1118

Página 10 de 24



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

(*) Republicado por ter saído no DiOE Nº 1115, de 31-12-2021, com incorreção no original.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 04 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1118

Página 11 de 24

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

HOMOLOGAÇÃO

DE: Pregoeira
PARA: Prefeito Municipal

Pregão Eletrônico n.º 056/2021
Processo administrativo n.º 221/2021

Objeto: Aquisição de Projetores multimídia e sistemas de caixas de som, para modernização das salas de aula das escolas municipais, secretaria da cidadania, setor jurídico e centro de processamento de dados, conforme especificações contidas no edital e termo de referência.

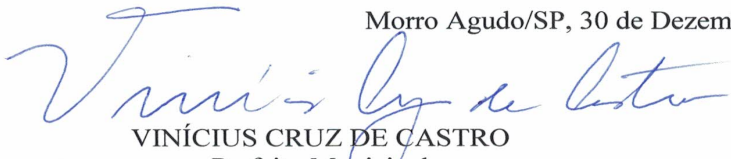
Tendo em vista os elementos de instrução constantes do presente processo administrativo, em especial as manifestações da pregoeira e equipe de apoio, os quais acolho como razão de decidir, **HOMOLOGO**, com fundamento no artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Lei 10.520/02, para que produza os efeitos legais, o pregão eletrônico n.º 056/2021, processo administrativo n.º 221/2021, visando o Aquisição de Projetores multimídia e sistemas de caixas de som, para modernização das salas de aula das escolas municipais, secretaria da cidadania, setor jurídico e centro de processamento de dados, conforme especificações contidas no edital e termo de referência, de acordo com a decisão da comissão que adjudicou o objeto do certame em favor da(s) empresa(s):

- 1) Licitante vencedora: **LS SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA**
CNPJ 10.793.812/0001-95, Inscrição Estadual: 07.520.017/001-78
SHCS CR 516, Bloco B, nº 69, Parte C055, 1º pavimento, Asa Sul
Brasília – Distrito Federal – CEP 70.381-525

Item Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade Adjudicad o	Quantidade Marca
1	PROJETOR MULTIMIDIA, COM NO MÍNIMO 3400 LUMENS, RESOLUÇÃO NATIVA 1024 X768 XGA LS SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA	UNI Sim	31
3	PROJETOR MULTIMIDIA, COM NO MÍNIMO 3400 LUMENS, RESOLUÇÃO NATIVA 1024 X768 XGA LS SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA	UNI Sim	3

Dê-se ciência a(s) licitante(s) vencedora(s), com determinação para as providências necessárias para sua(s) contratação(ões).

Morro Agudo/SP, 30 de Dezembro de 2021.


VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

Praça Martinico Prado, 1626 – Centro – Caixa Postal, 92/96 – Fone (16) 3851-1400 – Fax: 3851-1166
Morro Agudo/SP – CEP 14640-000 – www.morroagudo.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 04 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1118

Página 12 de 24

Aviso de Licitação

Aviso de Licitação

Pregão Presencial N° 086/2021

Processo Administrativo N° 343/2021

Modalidade: Pregão Presencial. Tipo: Menor Preço Por item. Objeto: Registro de preços para aquisição de curativos tecnológicos para cumprimento de processo judicial, conforme descritivo no Termo de Referência. Entrega dos Envelopes Proposta e Habilitação: até as 09h00min do dia 19 de Janeiro de 2022. Credenciamento e Início da Sessão: as 09h10m do dia 19 de Janeiro de 2022. Aquisição do Edital: Poderá ser adquirido na íntegra, na Praça Martinico Prado, 1626 ou através do site: www.morroagudo.sp.gov.br. Informações através do telefone (16) 3851-1400. Morro Agudo/SP, 04/01/2022. Vinícius Cruz de Castro, Prefeito Municipal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 04 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1118

Página 13 de 24

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico N° 063/2021

Processo Administrativo N° 239/2021

Modalidade: Pregão Presencial. Tipo: Menor Preço Por item. Objeto: Registro de preços para aquisição de computadores tipo desktop e notebook para diversos Setores e Secretarias da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, conforme descritivo no Termo de Referência. Entrega dos Envelopes Proposta e Habilitação: até as 09h00min do dia 20 de Janeiro de 2022. Credenciamento e Início da Sessão: as 09h10m do dia 20 de Janeiro de 2022. Aquisição do Edital: Poderá ser adquirido na íntegra, na Praça Martinico Prado, 1626 ou através do site: www.morroagudo.sp.gov.br. Informações através do telefone (16) 3851-1400. Morro Agudo/SP, 04/01/2022.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 04 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1118

Página 14 de 24

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Concurso Público nº 001/2019

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do edital regulamentador, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público nº 001/2019, para comparecer(em) no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no horário das 09h às 16h, no prazo de **10 (dez) dias úteis** a contar da publicação deste, para admissão e posse no serviço público, munido(s) dos seguintes documentos:

Obs: Telefone para informações (16) 3851-1400 (Ramais 225/234 ou 247).

1 - CÓPIAS AUTENTICADAS DE:

- 1.1 - RG
- 1.2 - CPF
- 1.3 - Certidão de nascimento ou casamento
- 1.4 - Título Eleitoral e comprovante de ter votado nas últimas eleições
- 1.5 - Quitação com o Serviço Militar
- 1.6 - Comprovante de escolaridade para cumprimento do requisito do cargo (conforme o caso)
- 1.7 - Carteira do órgão de classe (conforme o caso)
- 1.8 - Carteira de trabalho profissional (CTPS)
- 1.9 - Carteira de habilitação (se for o caso)
- 1.10 - PASEP/PIS
- 1.11 - Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos
- 1.12 - Carteira de vacina dos filhos menores de 14 anos

2 - ORIGINAIS DE:

- 2.1 - 02 (duas) fotos 3 x 4 (idênticas e recentes)
- 2.2 - Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)
- 2.3 - Atestado de antecedentes criminais expedido pelo órgão competente da área do seu domicílio
- 2.4 - Declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal)
- 2.5 - Declaração com os dependentes para o Imposto de Renda (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal)
- 2.6 - Declaração de ausência de remuneração ou proventos de aposentadoria provenientes de poder público, em observância ao disposto no artigo 37, inciso XVI e §10 do mesmo artigo da Constituição Federal com redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal)
- 2.7 - Declaração de bens, conforme previsto na Lei Federal nº
- 2.8 - Demais documentos necessários previstos no edital de abertura do presente certame ou outros que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 04 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1118

Página 15 de 24



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166 prefeito@morroagudo.sp.gov.br
Praça Martinico Prado nº 1.626 – Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

O ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) deverá ser conseguido junto ao médico especialista credenciado pelo Ministério do Trabalho. Não serão aceitos protocolos. Também não serão aceitas fotocópias não autenticadas de documentos. **Se o(s) candidato(s) convocado(s) não comparecer(em) no prazo acima fixado será(ão) considerado(s) desistente(s), PERDENDO DE FORMA EFETIVA SUA VAGA.**

CONVOCADO(S):

MOTORISTA I

CL	NOME DO CANDIDATO
8	MARCIO JOSE DE SOUZA CARTOLA

DENTISTA

C	NOME	DO
L	CANDIDATO	
3	IAGO DE PAIVA	SILVA

FISIOTERAPEUTA

C	NOME DO CANDIDATO
L	
5	GISLAINE APARECIDA DE OLIVEIRA DA SILVA

Prefeitura Municipal de Morro Agudo, SP, 4 de janeiro de 2022.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
-Prefeito Municipal-



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 04 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1118

Página 16 de 24

Outros Atos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

PROCESSO SELETIVO Nº 002/21 EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

Cadastro de candidatos para as funções de Docente de Comunicação Oral e escrita aplicada à Mecânica, Docente de Matemática aplicada à Mecânica, Docente de Manutenção e Suporte de Hardware e Software, Instrutor de Elétrica e Instalações Residenciais, Instrutor de Soldagem com eletrodo revestido, Instrutor de Costura Industrial em máquinas retas e overloque, Instrutor Traçador de Caldeira, Instrutor Inspetor de Qualidade, Auxiliar do Instrutor de Mecânica de Usinagem e Instrutor de Elétrica Automotiva - Cadastro de Reserva.

A Prefeitura Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, com base nos relatórios apresentados pelo SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial e pela comissão especialmente constituída, responsáveis pela aplicação e correção das provas deste **Processo Seletivo nº 002/21**, torna pública a **classificação final**:

FUNÇÃO PÚBLICA: DOCENTE DE MATEMÁTICA APLICADA A MECÂNICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO DO CANDIDATO	NOTA PROVA TEÓRICA
1º	BRUNO SELLA BETI	96
2º	NATALI MEIRELES ZILLI ESTEVAM	76
3º	GABRIELA MARTINS FICHER	60
4º	ELAINE CRISTINA SIMÕES DE OLIVEIRA NUNES	53

FUNÇÃO PÚBLICA: INSTRUTOR DE COSTURA INDUSTRIAL EM MAQUINAS RETAS E OVERLOQUE

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO DO CANDIDATO	NOTAS			
		PROVA DE TÍTULO S	PROVA TEÓRICA	PROVA PRÁTICA	TOTAL
1º	DANIEL TRITTO ARAUJO	2	66	100	168

FUNÇÃO PÚBLICA: INSTRUTOR TRAÇADOR DE CALDERARIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO DO CANDIDATO	NOTAS			
		PROVA DE TÍTULO S	PROVA TEÓRICA	PROVA PRÁTICA	TOTAL
1º	ALEXANDRE DA SILVA	-	63	64	127



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 04 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1118

Página 17 de 24



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

FUNÇÃO PÚBLICA: DOCENTE DE COMUNICAÇÃO ORAL E ESCRITA APLICADA A MECÂNICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO DO CANDIDATO	NOTA PROVA TEÓRICA
1º	MARINA GUIARDELI SALES	86
2º	JULIA CRISTINA TOLEDO	73
3º	MARCIO ROBERTO DA CUNHA	66

FUNÇÃO PÚBLICA: INSTRUTOR DE ELÉTRICA E INSTALAÇÕES RESIDENCIAIS

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO DO CANDIDATO	NOTAS			
		PROVA DE TÍTULOS	PROVA TEÓRICA	PROVA PRÁTICA	TOTAL
1º	JOÃO BATISTA ALVES DA SILVA	-	76	65	141
EXCLUÍDO	WILLIAN CARDOSO	-	70	AUSENTE	70

FUNÇÃO PÚBLICA: INSTRUTOR DE SOLDAGEM COM ELETRODO REVESTIDO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO DO CANDIDATO	NOTAS			
		PROVA DE TÍTULOS	PROVA TEÓRICA	PROVA PRÁTICA	TOTAL
1º	MARCOS CESAR DUTRA	2	100	93	195
2º	LEANDRO INOCENCIO MARIANO	-	63	85	148

FUNÇÃO PÚBLICA: DOCENTE DE MANUTENÇÃO E SUPORTE DE HARDWARE E SOFTWARE

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO DO CANDIDATO	NOTAS		
		PROVA TEÓRICA	PROVA PRÁTICA	TOTAL
1º	WALTER RONALDO MARTINS	77	60	137
2º	MARCOS FERREIRA JORGE	61	58	119
3º	JEFERSON HENRIQUE ROSA	58	55	113
EXCLUÍDO	EVANDRO APARECIDO DE OLIVEIRA	AUSENTE	-	-

FUNÇÃO PÚBLICA: AUXILIAR DO INSTRUTOR DE MECÂNICA DE USINAGEM

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO DO CANDIDATO	NOTA PROVA TEÓRICA
---------------	----------------------------	--------------------

Fone (16) 3851-1400 Fax (16) 3851-1166 prefeito@morroagudo.sp.gov.br
Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro - 14.640-000 - Morro Agudo - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 04 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1118

Página 18 de 24



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

1º	ENRIQUE DIONÍSIO MOLINA	53
----	-------------------------	----

FUNÇÃO PÚBLICA: INSTRUTOR DE ELÉTRICA AUTOMOTIVA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO DO CANDIDATO	NOTAS		
		PROVA TEÓRICA	PROVA PRÁTICA	TOTAL
1º	CARLOS EDUARDO DOS SANTOS JUNIOR	73	90	163
EXCLUÍDO	EDER LOURENÇO PEREIRA	AUSENTE	-	-

FUNÇÃO PÚBLICA: INSTRUTOR INSPETOR DE QUALIDADE

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO DO CANDIDATO	NOTAS		
		PROVA TEÓRICA	PROVA PRÁTICA	TOTAL
1º	ERIVALDO JOSE DE BRITO CONSTANT	73	84	157

Fica estabelecido o prazo de 02 (dois) dias, contados a partir da publicação deste, para eventuais recursos, conforme item 6.2 do edital de abertura do presente Processo Seletivo.

E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Morro Agudo/SP, 04 de janeiro de 2022.

VINICIUS CRUZ DE CASTRO
- Prefeito Municipal -



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 04 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1118

Página 19 de 24

Errata



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

AVISO DE ANULAÇÃO

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO NA SEÇÃO LICITAÇÕES E CONTRATOS – HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO. A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, torna público para conhecimento dos interessados que a publicação ocorreu por equívoco e e torna sem efeito a Publicação feita na seção Licitações e Contratos, subseção Homologação/Adjudicação contida nas páginas de número 8 a 42. Data da Publicação: Diário Oficial Município de Morro Agudo no dia 03 de janeiro de 2021 (segunda-feira), na Edição nº 1117, Seção Licitações e Contratos, páginas 8-42.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 04 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1118

Página 20 de 24

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Atos Oficiais

Portarias



IPREMO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

CNPJ 05.315.227/0001-40

E-mail: ipremo@com4.com.br

Rua: Seis de janeiro nº 301 – Centro - Fone:(16) 3851-6262 - CEP: 14640-000 - Morro Agudo-SP

PORTARIA Nº 01/2022

Dispõe sobre o **RECENSEAMENTO PREVIDENCIÁRIO** de seus segurados, **CONSIDERANDO** o Art. 9º, II da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004 e inciso II, do artigo 15 da Orientação Normativa SPS nº 02, de 31 de março de 2009.

Fernando Cesar Pereira - Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo - IPREMO, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

RESOLVE:

Artigo 1º. Convocar todos os **Aposentados e Pensionistas** vinculados a este Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo - **IPREMO**, com benefícios concedidos até **30 de Setembro de 2021**, para o **RECENSEAMENTO PREVIDENCIÁRIO**, que será realizado na sede deste Instituto (**IPREMO**), no período compreendido entre **10 de Janeiro de 2022 à 30 de Junho de 2022**, devendo ser apresentado pelo titular do benefício no ato do recadastramento, **CÓPIA** dos seguintes documentos, conforme abaixo, e **Formulário – DECLARAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS** preenchido e assinado:

I – Documento RG e CPF.

II – Comprovante de endereço (conta de água, luz ou telefone) com data de vencimento não superior a 60 (sessenta) dias na data do recadastramento.

III – PIS/PASEP.

IV – Certidão de Nascimento ou Casamento.

V – Certidão de Nascimento dos dependentes legais ou RG, CPF.

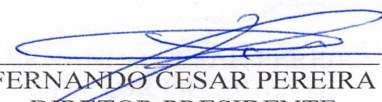
VI – Documento RG e CPF do Cônjuge.

Artigo 2º. Os segurados residentes em Morro Agudo – SP, e que estiverem impossibilitados de comparecerem à sede deste Instituto deverão agendar visita a domicílio.

Artigo 3º. Os segurados residentes em outro município que estiverem impossibilitados de comparecerem à sede deste Instituto deverão encaminhar Declaração de prova de vida registrada em cartório juntamente com os documentos solicitados e **Formulário - Declaração de Dados Cadastrais** preenchido e assinado até o prazo determinado.

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morro Agudo – SP, 04 de janeiro de 2022.


FERNANDO CESAR PEREIRA
DIRETOR PRESIDENTE
IPREMO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 04 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1118

Página 21 de 24

Atos de Pessoal

Nomeação



IPREMO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

CNPJ 05.315.227/0001-40

E-mail: ipremo@com4.com.br

www.ipremomorroagudo.sp.gov.br

Rua: Seis de Janeiro Nº 301 – Centro - Fone:(16) 3851-6262 - CEP: 14640-000 - Morro Agudo-SP

ATO DE NOMEAÇÃO Nº02/2022

Dispõe sobre o Controle Interno do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo – IPREMO, exercício de 2022.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo - IPREMO, no uso das suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a funcionária SARA DE MELO CARMANHAN, como responsável pelas atividades concernentes ao Controle Interno deste Instituto, tornando-se de sua competência organizar a fiscalização no Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo da seguinte forma:

I - O Sistema de Controle Interno do IPREMO, com atuação prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos, visa à avaliação da ação governamental e da gestão fiscal dos gestores do Instituto, por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas e em especial às seguintes atribuições:

- a) Organizar e fiscalizar os serviços de controle interno e seu cumprimento;
- b) Avaliar, no mínimo por exercício financeiro, o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da Autarquia;
- c) Viabilizar o atingimento das metas fiscais, físicas e de resultados dos programas de governo, quanto à eficiência, eficácia e a efetividade da gestão, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;
- d) Comprovar a legitimidade dos atos de gestão;
- e) Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do IPREMO;
- f) Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;
- g) Realizar o controle dos limites e das condições para inscrição de despesas em restos a pagar;
- h) Efetuar o controle da destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e da Lei Complementar 101/2000;
- i) Cientificar o Diretor Presidente, quando constatadas ilegalidades ou irregularidades na administração do IPREMO;
- j) Determinar, quando necessário, a realização de inspeção ou auditoria sobre a gestão dos recursos públicos municipais sob a responsabilidade do IPREMO;
- k) Dispor sobre a necessidade de instauração de subsistemas de controle interno no IPREMO, ficando, todavia, a designação dos funcionários a cargo do Diretor Presidente;
- l) Regulamentar as atividades de controle através de instruções normativas, inclusive quanto às denúncias encaminhadas por outros funcionários do IPREMO;
- m) Emitir pareceres sobre as contas prestadas ou tomadas pelo IPREMO a recursos públicos repassados pelo Município;
- n) Verificar as prestações de contas dos recursos públicos recebidos pelo IPREMO;
- o) Opinar em prestações ou tomada de contas, exigidas por força de legislação;
- p) Criar condições para o exercício do controle social sobre os programas contemplados com recursos oriundos do orçamento do IPREMO;
- q) Concentrar as consultas a serem formuladas pelos diversos subsistemas de controle do IPREMO;
- r) Responsabilizar-se-á pela disseminação de informações técnicas e legislação aos subsistemas;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 04 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1118

Página 22 de 24



IPREMO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

CNPJ 05.315.227/0001-40

E-mail: ipremo@com4.com.br

www.ipremomorroagudo.sp.gov.br

Rua: Seis de Janeiro Nº 301 – Centro - Fone:(16) 3851-6262 - CEP: 14640-000 - Morro Agudo-SP

s) Realizar treinamentos aos funcionários de departamento e subsistemas integrantes ao Sistema de Controle Interno, caso estes sejam criados.

Artigo 2º - Será também de sua competência cumprir os deveres abaixo arrolados perante irregularidades no Sistema de Controle Interno:

I - As informações sobre a situação físico-financeira dos projetos e das atividades constantes do orçamento do IPREMO;

II - Apurar os atos ou fatos suspeitos ilegais ou de irregularidades, praticados por algum funcionário, na utilização de recursos públicos;

III - Avaliar o desempenho do IPREMO.

§ 1º - Constatada irregularidade ou ilegalidade pelo Controle Interno, este cientificará o Diretor Presidente para a tomada de providências, devendo, sempre, proporcionar a oportunidade de esclarecimentos sobre os fatos levantados.

§ 2º - Não havendo a regularização relativa à irregularidade ou ilegalidade, ou não sendo os esclarecimentos apresentados como suficientes para eliminá-las, o fato será documentado e levado a conhecimento do Diretor Presidente e arquivado, ficando à disposição do Tribunal de Contas do Estado.

§ 3º - Em caso de não-tomada de providências pelo Diretor Presidente para a regularização da situação apontada, o Controle Interno comunicará o fato ao Tribunal de Contas do Estado, sob pena de responsabilidade solidária.

Artigo 3º - A tomada de contas dos administradores e responsáveis por bens e direitos do IPREMO e a prestação de contas do Diretor Presidente será organizada pelo Controle Interno.

Parágrafo Único - Constará da tomada e prestação de contas de que trate este artigo, relatório resumido do Controle Interno sobre as contas tomadas ou prestadas.

Artigo 4º - Integra o Sistema de Controle Interno do IPREMO a Unidade Central de Controle Interno do Município de Morro Agudo, ou órgão que venha, a ser criado com esta finalidade.

Parágrafo Único - Os serviços do Controle Interno do IPREMO são serviços de controle, sujeitos à orientação normativa e a supervisão técnica do órgão central de sistema, sem prejuízo da subordinação aos órgãos em cujas estruturas administrativas estiverem integradas.

Artigo 5º - A função de Controle Interno, bem como a coordenação das atividades do Controle Interno, será exercida por funcionário do quadro efetivo, sem prejuízo das atribuições e vencimentos de seu cargo / emprego público.

§ 1º - Para o desempenho de suas atribuições constitucionais e as previstas nesta portaria, o Controlador Interno poderá emitir instruções normativas em observância às instruções obrigatórias no município, com a finalidade de estabelecer a padronização sobre a forma de controle interno e esclarecer dúvidas sobre procedimentos de controle.

§ 2º - A designação da função de Controle Interno, de que trata o caput caberá unicamente ao Diretor Presidente do IPREMO, dentre os funcionários que disponham de capacitação técnica e profissional para o exercício da função, até que lei disponha sobre as regras de escolha.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 04 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1118

Página 23 de 24



IPREMO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

CNPJ 05.315.227/0001-40

E-mail: ipremo@com4.com.br

www.ipremomorroagudo.sp.gov.br

Rua: Seis de Janeiro Nº 301 – Centro - Fone:(16) 3851-6262 - CEP: 14640-000 - Morro Agudo-SP

§ 3º - Não poderão ser designados para o exercício da função de Controle Interno, os funcionários que:

- a) Sejam contratados por excepcional interesse público;
- b) Tiveram sofrido penalização administrativa, civil ou penal transitada em julgado;
- c) Realizarem atividade político partidária;
- d) Exerçam concomitantemente com a atividade pública, qualquer outra atividade.

Artigo 6º - Constituem-se garantias do ocupante da função de Controle Interno:

- a) Independência profissional para o desempenho das atividades na Administração do IPREMO;
- b) O acesso a documentos e informações indispensáveis ao exercício das funções do caput;
- c) A impossibilidade de destituição da função no último ano de mandato do Diretor Presidente do IPREMO.

§ 1º - O funcionário, gestor, ou dirigente que, por ação ou omissão, causar embaraço constrangimento ou obstáculo à atuação do Controle Interno no desempenho de suas funções institucionais, ficará sujeito à pena de responsabilidade administrativa, civil e penal.

§ 2º - Quando a documentação ou informação prevista na alínea b deste artigo envolver assuntos de caráter sigiloso deverá ser dispensado tratamento especial de acordo com o estabelecido em ordem do Diretor Presidente do Instituto.

§ 3º - O funcionário deverá guardar sigilo sobre dados e informações pertinentes aos assuntos a que tiver acesso em decorrência do exercício de suas funções, utilizando-os, exclusivamente, para a elaboração de pareceres e relatórios destinados à autoridade competente, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal.

Artigo 7º - O Diretor Presidente estabelecerá, em regulamento, a forma pela qual qualquer cidadão, sindicato ou associação, poderá ser informado sobre os dados oficiais do IPREMO relativos à execução do orçamento.

Artigo 8º - O Controle Interno participará, obrigatoriamente:

I - dos processos de expansão da informatização do órgão, com vistas a proceder à otimização dos serviços prestados pelos subsistemas de controle interno.

Artigo 10º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Morro Agudo/SP, 03 de janeiro de 2022.



FERNANDO CESAR PEREIRA
DIRETOR PRESIDENTE
IPREMO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 04 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1118

Página 24 de 24



IPREMO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

CNPJ 05.315.227/0001-40

E-mail: ipremo@com4.com.br

www.ipremomorroagudo.sp.gov.br

Rua: Seis de Janeiro Nº 301 – Centro - Fone:(16) 3851-6262 - CEP: 14640-000 - Morro Agudo-SP

ATO DE NOMEAÇÃO Nº 01/2022

Nomeia os membros da COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS e dá outras providências.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo - SP - IPREMO, **SR. FERNANDO CESAR PEREIRA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS, do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo - SP - IPREMO, cuja finalidade será a de avaliar os bens pertencente a este Instituto.

Art. 2º - Fica a partir desta data, constituída a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Patrimoniais para o período de 03 de janeiro de 2022 à 31 de dezembro de 2022, que será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

- 1 – **SARA DE MELO CARMANHAN**
- 2 - **JESSÉ CARRASCOSA DE OLIVEIRA FARIA**
- 3 - **MARCOS ROBERTO RIBEIRO**

Art. 3º - Obedecidos os critérios técnicos e legais a presente comissão elaborará laudo com a relação de todos os bens patrimoniais deste Instituto contendo o valor de mercado dos mesmos, bem como relação dos bens inservíveis ao Instituto.

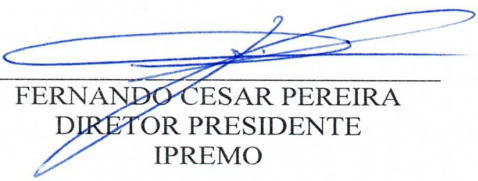
Art. 4º - Avaliação patrimonial será realizada anualmente sempre no mês de dezembro, com intuito de expressar o valor real dos bens a ser evidenciado nos demonstrativos contábeis ao final do exercício.

Art. 5º - O laudo de avaliação emitido por esta comissão servirá como documento hábil para contabilização das variações nos valores dos bens.

Art. 6º - A presente nomeação não gera qualquer direito a remuneração adicional aos seus membros, mas, será considerado para todos os efeitos serviços de relevante interesse público.

Art. 7º - O presente ato entrará em vigor na data de sua publicação, por afixação nos locais de costume, revogadas as disposições em contrário.

Morro Agudo/SP, 03 de janeiro de 2022.


FERNANDO CESAR PEREIRA
DIRETOR PRESIDENTE
IPREMO